



**TC 005.737/2002-8**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Buriti - MA

**Recorrente:** Raimundo Pinheiro Junior

**Acórdão recorrido:** Acórdão 2912/2012-Plenário

### DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Raimundo Pinheiro Júnior, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4.2.7, 9.5, 9.7 e 9.8 do Acórdão 2912/2012-Plenário em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica. O efeito suspensivo deve estender a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/MA para promover a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos e dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

**VITAL DO RÊGO**

Relator